

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 003/2023  
PROCESSO: 325/2024**

1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E BENAYR BOZZI LTDA EPP.

Por este instrumento público e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim denominado simplesmente, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº.05.051.178/0001-85, atualmente com sede na Rua Graciano Neves, nº 193, Centro, CEP: 29.960-000, nesta cidade de Conceição da Barra, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Mário Luiz da Silva Junior, Portaria de Nomeação nº 327/2022, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada, a empresa **BENAYR BOZZI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.694.177/0001-69, com sede na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 402, Bairro: Centro, Pinheiros-ES, CEP: 29.980-000, representada por seu representante legal, Sr. Benayr Bozzi, nos termos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 325/2024 e na forma da Lei nº 8.666/93, RESOLVEM ADITAR o Contrato Administrativo nº 003/2023, conforme às disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato 003/2023, que se exaure em 05 de julho de 2024, passando a vigor por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de que trata a cláusula 5ª (quinta) do Contrato 003/2023 fica prorrogado até 05 de julho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Fica ratificado o valor estipulado na cláusula 2º (segunda) do Contrato 003/2023, celebrado entre as partes em 05 de julho de 2023.

MARIO LUIZ DA  
SILVA  
JUNIOR:0714885673  
6  
Assinado de forma digital  
por MARIO LUIZ DA SILVA  
JUNIOR:07148856736  
Dados: 2024.07.04  
18:02:28 -03'00'

BENAYR  
BOZZI  
LTDA:316941  
77000169  
Assinado de forma  
digital por BENAYR  
BOZZI  
LTDA:31694177000169  
Dados: 2024.07.04  
16:59:59 -03'00'



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica ratificada a cláusula 4ª "DO PAGAMENTO" do Contrato 003/2023 celebrado entre as partes em 05 de julho de 2023, permanecendo nestes termos inalterados as condições e forma de pagamento ali contidos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula segunda (2ª), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 09.122.0025.2.0077**

**NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**DOTAÇÃO – 802**

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original nº 003/2023 celebrado em 05 de julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo que segue assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MARIO LUIZ DA SILVA  
Assinado de forma digital por MARIO LUIZ DA SILVA  
JUNIOR:07148856736  
Dados: 2024.07.04 18:02:51 -03'00'

Conceição da Barra - ES, 04 de julho de 2024.

**PREVICOB**  
**CNPJ-MF sob o nº 05.051.178/0001-85**  
**Contratante**

BENAYR BOZZI  
Assinado de forma digital por BENAYR BOZZI  
LTDA:31694177000169  
Dados: 2024.07.04 17:00:16 -03'00'

**BENAYR BOZZI LTDA EPP**  
**CNPJ-MF sob o nº 31.694.177/0001-69**  
**Contratada**

  
**Srª Thayane Barros da Silva Coitinho**  
**Fiscal do Contrato**

sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da **ASCAMVES**. § 3º. A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente a adesão e as taxas previstas no estatuto da entidade. § 4º. O não cumprimento desta lei incide em ato de improbidade administrativa. **Art. 2º**- A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da **ASCAMVES**, conforme prescrito em seu estatuto, não podendo haver desvio de finalidade. **Parágrafo Único**: A contribuição a que se refere o **Art. 1º** desta lei, será depositada até o último dia útil de cada mês. **Art. 3º**- A contribuição cessará pela dissolução da **ASCAMVES** e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da referida lei autorizativa que venha determinar sua condição de desfilada, o que será comunicado com 90 (noventa) dias de antecedência e por escrito a direção da **ASCAMVES**. **Art. 4º**- As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias. **Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Protocolo 1352633**

#### Entidades Municipais

#### Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.  
**OBJETO**: contratação de jornal de grande circulação para execução de serviço de publicidade legal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 e ARP 057/2024 oriundos do CIM POLINORTE.  
**CONTRATADA**: EDITORA E GRÁFICA DE NOTÍCIAS CORREIO DO ESTADO LTDA EPP, valor total de R\$ 10.500,00.  
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
**CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES**:  
 2024.501C2600003.02.0006  
 João Neiva/ES, 26 de junho de 2024.  
 Necemauro Alves de Oliveira  
 Gestor do FMAS

**Protocolo 1353129**

#### Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VALÉRIO -ES-** CNPJ: 14.019.295/0001-52. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reforma de imóvel para instalação do Posto de Saúde no Córrego Vargem Alegre. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração

escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 05/07/2024. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 45.593,58

**Protocolo 1353274**

#### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023.

**OBJETO**: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023 - Locação de impressora com a respectiva assistência técnica e fornecimento dos insumos necessários.

**CONTRATANTE**: PREVICOB.

**CONTRATADO**: BENAYR BOZZI LTDA - EPP.

**VALOR CONTRATUAL**: Valor total estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal da franquia de R\$ 300,00 (trezentos reais) para 2000 cópias.

Cópias excedentes: R\$ 0,08 (oito centavos).

**DISPOSITIVO LEGAL**: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PRORROGAÇÃO**: 12 (doze) meses - 05 de julho de 2024 até 05 de julho de 2025.

**PROCESSO Nº 325/2024.**

**HOMOLOGADO**: Em 02/07/2024.

Pelo Sr. Mário Luiz da Silva Júnior - Diretor Presidente.

Publica-se e cumpre-se.

**Protocolo 1352884**

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

#### IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

#### PORTARIA/IPASLINº161/2024 DE 24/06/2024

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Marlene Fraga Pires com proventos integrais, efetivo no cargo de Gari-Padrão-02-30-I-C com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024 e dá - outras providências.

**Protocolo 1352825**

#### Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

#### ATO DE EXONERAÇÃO 013/2024

Ficam EXONERADOS a partir do dia 01/07/2024, da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, os funcionários **VANDERLEY RAMOS PINTO, DO CARGO DE CHEFE SETORIAL DE VARRIÇÃO E CAPINA, ROSANGELA NUNES LOYOLA, DO CARGO DE SUPERVISOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MARCIO OLIVEIRA RODRIGUES, DO CARGO DE SUBGERENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.**

Guarapari, 02 de julho de 2024.

**Gabriel de Araujo Costa**  
 Diretor Presidente

**Protocolo 1352797**